

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



MOINHO GLOBO

desde 1954





Você está recebendo o Código de Ética e Conduta da empresa MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A, que reúne os princípios essenciais que devem estar presentes em todas as nossas relações, sejam entre acionistas, colaboradores, clientes, distribuidores, fornecedores, representantes comerciais, terceiros, prestadores de serviços, governo e comunidade. Seu conteúdo define um conjunto de referências e diretrizes de condutas desejadas que devem servir de guia para nossas ações e decisões.

Recomendamos que você dedique o tempo apropriado para ler, conhecer e assimilar o conteúdo a seguir e adote-o na prática nas suas atitudes do dia a dia.

A identificação e a aderência de cada um de nós à cultura corporativa e à nossa Missão, Visão e Valores são indispensáveis e asseguram que ética e integridade sejam de fato elementos centrais em todos os nossos relacionamentos e atividades.

Ao desenvolver e divulgar este Código junto a seus colaboradores, a empresa se mostra transparente e clara quanto à disciplina e regras de comportamento, bem como estabelece responsabilidades e punições para os casos de violação dos artigos aqui contidos.

Destaque-se que, da mesma forma que somos encorajados a nos manifestar quando percebemos problemas de segurança e condições gerais de trabalho, também devemos informar sobre situações que envolvam a prática de negócios questionáveis ou impróprios.

Caso você tenha qualquer dúvida quanto à interpretação e aplicação do Código de Ética e Conduta do Moinho Globo, fale com o seu superior imediato ou busque os canais de comunicação interna.

Este código traz os princípios e normas básicas que devemos adotar para que o nosso sucesso seja sustentável e para que nossas metas e objetivos sejam alcançados.

Por isso, convidamos você a assumir o compromisso de observar e cumprir o Código de Ética e Conduta do Moinho Globo. Ele deve ser aplicado continuamente por todos nós, de maneira individual e indelegável.



MOINHO GLOBO

desde 1954

1 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O Código de Ética e Conduta traz as diretrizes de ética empresarial e conduta nas relações de trabalho com princípios éticos que orientam e regem o relacionamento de todos os envolvidos no desempenho das atividades da empresa MOINHO GLOBO.

Ele explica os padrões que todos devemos seguir ao vivenciar os nossos principais valores, bem como as leis, regulamentos e políticas específicas que se aplicam a nós.

Os termos “MOINHO GLOBO” ou “Empresa” referem-se majoritariamente à empresa MOINHO GLOBO ALIMENTOS S. A. Os termos “colaborador”, “você”, “funcionários” ou “nós” referem-se aos administradores, diretores, funcionários. O termo “Parceiros” referem-se a Terceiros, Representantes Comerciais, fornecedores e prestadores de serviço.

1.1 ABRANGÊNCIA

Este código se aplica a todas as partes interessadas com a empresa Moinho Globo Alimentos S.A.

Entende-se como partes interessadas todos aqueles que atuam em nome da empresa, de forma direta ou indireta: membros do Conselho de Acionistas, membros do Conselho de Administração, funcionários, terceiros, prestadores de serviço, fornecedores, representantes comerciais. Destina-se a todos esses grupos, incluindo os órgãos públicos, instituições financeiras, instituições jurídicas, entidades sindicais, imprensa, concorrentes e comunidade.

Os princípios que regem o Código de Ética e Conduta do Moinho Globo reforçam a importância da integridade e da sustentabilidade para os negócios da empresa. A partir destes princípios foram definidas diretrizes que devem pautar a conduta de todos os seus membros assegurando a perenidade nas relações, de forma transparente, respeitosa e coerente.



1.2 MISSÃO, VISÃO E VALORES

A empresa MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A. atua com base em sua Missão, Visão e Valores, que são fatores fundamentais para a elaboração de seu planejamento estratégico e que norteiam o direcionamento de todas as decisões - inclusive para a definição de comportamentos - deixando claro aonde a empresa quer chegar e como ela quer ser reconhecida por todos.

1.3 MISSÃO

Antecipar as necessidades dos clientes oferecendo soluções criativas em alimentos, promovendo experiências que gerem valor.

1.4 VISÃO

Ser referência em crescimento sustentável por meio da inovação e presença no mercado, tornando-se a melhor opção dos nossos clientes.

1.5 VALORES

Paixão - Paixão pelo que fazemos

Engajamento - Juntos somos fortes

Sustentabilidade - Pensamos no futuro

Simplicidade - Esse é o nosso jeito de fazer bem feito

Obstinado - Incansáveis pelo resultado

Agilidade - Somos ágeis nos negócios

Serviço - Proativos no servir



2 DIRETRIZ EMPRESARIAL

O cumprimento da Lei é requisito imprescindível para o MOINHO GLOBO. É esperado que todos aqueles que atuam em nome da Empresa tenham conhecimento e cumpram a legislação aplicável a suas atividades assegurando também o cumprimento dos princípios éticos da Empresa em todas as suas relações.

O fornecimento de informações a todas as esferas de governo, incluindo órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, deve ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo, com a devida orientação do Departamento Jurídico ou Diretoria.

3 TRIBUTOS E REGISTROS CONTÁBEIS

É obrigação essencial do MOINHO GLOBO recolher corretamente e em dia os tributos e taxas federais, estaduais, municipais e órgãos oficiais observando sempre os preceitos da legislação em vigor ou demandas judiciais que venha a ter.

Todas as transações financeiras e comerciais deverão ser realizadas através do registro no sistema ERP SAERP.

4 CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO

Todo funcionário e terceiro tem direito a um tratamento respeitoso e justo (sem privilégio ou discriminação) como também deve ter respeito por seus superiores, subordinados, colegas e por todos aqueles com quem tem contato, valorizando o relacionamento transparente e íntegro.

Nesse sentido, todos os empregados devem comportar-se de acordo com os princípios deste Código de Ética e Conduta.

5 DISCRIMINAÇÃO, ASSÉDIO E ABUSO

O MOINHO GLOBO valoriza a diversidade nas relações de trabalho e repudia toda e qualquer forma de preconceito ou discriminação em relação à convicção política, credo religioso, gênero, etnia, orientação sexual, nacionalidade, idade, estado civil, condição física, mental e econômica.

Situações de conflito que envolvam abusos de qualquer ordem, desrespeitos, agressões físicas ou verbais devem ser imediatamente levadas ao superior imediato que deve conduzir a questão juntamente com o Departamento de Recursos Humanos.

6 SAÚDE E SEGURANÇA

O MOINHO GLOBO compromete-se a desenvolver e manter programas de qualidade de vida, saúde e segurança a seus colaboradores e terceiros, proporcionando um ambiente organizacional seguro, sadio, organizado, harmonioso e que seja adequado para o trabalho, atentando-se ao cumprimento das legislações referentes à Segurança, Saúde e Medicina do Trabalho e investindo constantemente na promoção de controles na manutenção de máquinas, equipamentos, locais de trabalho, treinamentos e na revisão dos processos produtivos. Todos os funcionários e terceiros devem cumprir as orientações de saúde e segurança ofertadas pela organização, a utilização correta dos equipamentos de proteção individual ou coletivo, o respeito às normas de saúde no trabalho e o zelo pelos recursos oferecidos pela empresa para o desenvolvimento das atividades.

O MOINHO GLOBO adota medidas que previnem acidentes e doenças no local de trabalho, assim como cobra de seus prestadores de serviço e parceiros uma atitude igualitária, conforme descrito nesse Código de Ética.



7 EXPLORAÇÃO DO TRABALHO ADULTO E INFANTIL

O trabalho infantil não será permitido na empresa em nenhuma hipótese. O MOINHO GLOBO não compactua com qualquer situação que envolva o trabalho de crianças e adolescentes, exceto na condição de aprendiz e estagiário conforme preconiza a legislação. Da mesma maneira, não é tolerada nenhuma forma de trabalho forçado ou involuntário.

8 DA RELAÇÃO COM OS COLABORADORES

Para o MOINHO GLOBO, entre seus recursos primordiais e mais valiosos, estão as pessoas. Assim, o relacionamento da empresa com seus profissionais pauta-se pelo respeito e pela transparência na comunicação e em suas decisões.

A empresa compromete-se a cumprir a legislação trabalhista em vigor, seus contratos de trabalho, os contratos de representação comercial, os contratos de prestação de serviço, acordos ou convenção coletiva, bem como assegurar oportunidades de crescimento profissional aos seus colaboradores, baseadas em critérios objetivos e no desempenho profissional de cada um, sem qualquer viés discriminatório.

9 DAS RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES

Os colaboradores do MOINHO GLOBO devem prezar pela sustentabilidade do negócio, responsabilidade social e ambiental, sempre com profissionalismo em suas ações no cumprimento deste Código de Ética, como também das práticas de segurança de alimentos na execução de seu trabalho.

Todos devem usar da maior reserva e discrição, de modo a evitar a divulgação de fatos e informações de que tenham conhecimento no exercício das funções e que não se destinem a divulgação externa. Os colaboradores não devem usar dessas informações em proveito pessoal ou de terceiros.

Espera-se que o colaborador apresente comportamentos adequados dentro e fora da empresa; que suas atitudes sejam compatíveis com os valores propostos pelo MOINHO GLOBO no intuito de resguardar a imagem da empresa.

Os colaboradores devem se expor com cautela e utilizar adequadamente os meios de comunicação, especialmente na exposição suas opiniões no âmbito político, social, religioso e racial, não devendo associar tais manifestações à imagem da empresa.

É essencial a atuação dos nossos gestores e líderes dentro das premissas deste Código, mantendo em seus setores o clima de respeito e de confiança, dando tratamento justo e igualitário a cada uma das pessoas de sua equipe e servindo de exemplo na prática das diretrizes éticas para funcionários e terceiros. É dever dos gestores garantir que o comportamento dos colaboradores de sua equipe esteja alinhado aos valores da empresa e às práticas descritas neste Código de Ética e Conduta.



10 CONFLITO DE INTERESSES

Em seu relacionamento com clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes, os funcionários sempre devem considerar os interesses do MOINHO GLOBO. O funcionário deve ficar afastado de qualquer situação de decisão onde possa ocorrer benefício pessoal real ou potencial para fim próprio ou a qualquer de seus parentes ou associados, bem como de qualquer situação ou transação que possa razoavelmente dar lugar a um conflito de interesse.

É proibido comercializar produtos no ambiente de trabalho da empresa, salvo em áreas ou momentos destinados para esse fim.

Atividades paralelas não podem impactar no desempenho dos funcionários.

Não é permitido aos colaboradores:

-Ser prestador de serviço de empresas competidoras ou fornecedoras do MOINHO GLOBO.

-Aproveitar para seu ganho pessoal oportunidades de negócios que surgirem por meio do uso de informações ou cargo.

11 RELAÇÃO DE PARENTESCO

É permitida a contratação de parentes de funcionários ativos em funções correlatas na mesma área, desde que não haja conflitos de interesse. No momento da indicação ou durante o processo seletivo, gestores, líderes e/ou funcionários devem informar a relação de parentesco do candidato ao setor de Recursos Humanos ou gestor responsável pela contratação, caso tenha ciência da participação de seu parente no processo seletivo.

Sempre que, no exercício de suas atividades, funcionários sejam chamados a intervir em processos de decisões que envolvam direta ou indiretamente pessoas de sua ligação de parentesco ou afinidade, devem comunicar ao superior imediato a existência dessas ligações a fim de que a decisão seja tomada de forma transparente, justa e livre de qualquer favorecimento pessoal.

12 RECEBIMENTO DE PRESENTES, BRINDES E EVENTOS

Os colaboradores e terceiros não podem aceitar ou solicitar presentes ou vantagens em benefício próprio ou de alguém de seu relacionamento particular.

É vedado o oferecimento ou recebimento de brindes ou ofertas em dinheiro por qualquer motivo, salvo para as confraternizações internas e doações, desde que com o aval da Diretoria.

Presentes, brindes e objetos recebidos a título de prêmio ou agrado devem ser imediatamente reportados à gerência direta e quando esses forem de valor superior a R\$100,00 a Gerência deverá alinhar com o setor de Recursos Humanos os termos do seu destino. Presentes em dinheiro não podem ser aceitos sob qualquer hipótese.

Convites para eventos com despesas custeadas por clientes, fornecedores, prestadores de serviço e órgãos públicos devem ser imediatamente reportados à gerência direta.

O colaborador não pode aceitar gratificação ou favor de fornecedores ou clientes, inclusive quando se tratar de prestação de serviço particular.

13 COMISSÕES, DESCONTOS, CRÉDITOS, BÔNUS

A concessão de quaisquer comissões, descontos, créditos, bônus deve estar em conformidade com a legislação e/ou política comercial existente, devendo ainda ser concedida a organizações reconhecidas legalmente e com a documentação de suporte.

Mesmo estando em conformidade com as exigências acima, qualquer incentivo comercial deve ainda estar alinhado com a prática do mercado, política comercial existente, com valores autorizados e seguindo procedimentos devidamente aprovados de acordo com os regulamentos internos.

Não é permitido fazer acordos não usuais com clientes ou fornecedores, tais como comissionamento, super ou subfaturamento.



13 COMISSÕES, DESCONTOS, CRÉDITOS, BÔNUS

A concessão de quaisquer comissões, descontos, créditos, bônus deve estar em conformidade com a legislação e/ou política comercial existente, devendo ainda ser concedida a organizações reconhecidas legalmente e com a documentação de suporte.

Mesmo estando em conformidade com as exigências acima, qualquer incentivo comercial deve ainda estar alinhado com a prática do mercado, política comercial existente, com valores autorizados e seguindo procedimentos devidamente aprovados de acordo com os regulamentos internos.

Não é permitido fazer acordos não usuais com clientes ou fornecedores, tais como comissionamento, super ou subfaturamento.

14 COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E CONTRIBUIÇÕES (PATROCÍNIOS E DOAÇÕES)

As contribuições, doações e patrocínios realizados em nome do MOINHO GLOBO devem ser avaliados pelo setor de Marketing e aprovados pela Diretoria.

A venda de quaisquer produtos da empresa a colaboradores devem seguir as mesmas regras estabelecidas para os demais clientes.

15 ATIVIDADES POLÍTICAS E RELIGIOSAS

O MOINHO GLOBO declara seu posicionamento de neutralidade no que diz respeito a partidos políticos e candidatos políticos. A Empresa respeita as convicções pessoais de seus colaboradores, terceiros, prestadores de serviço e fornecedores, no entanto, qualquer forma de campanha ou distribuição de material envolvendo política ou religião deve ser mantida fora do ambiente de trabalho. Também não é permitido utilizar o nome da empresa para sua autopromoção política e/ou convencimento de opinião política ou religiosa.



É garantido aos colaboradores o direito reconhecido na Lei de livremente aderir ou abster-se de aderir a organizações que representam os seus interesses enquanto empregados. Nenhum colaborador deve ser objeto de intimidações ou assédio no exercício pacífico destes direitos. A entidade patronal deve também respeitar o direito de negociação coletiva dos empregados.



16 USO DE RECURSOS

Os recursos disponibilizados pela empresa para a execução do trabalho devem ser utilizados para os seus propósitos pretendidos de forma adequada, evitando o desperdício e o mau uso e somente movimentados por pessoas devidamente autorizadas.

Cada colaborador tem a responsabilidade de proteger e fazer bom uso da propriedade do MOINHO GLOBO de seus ativos tangíveis (instalações, máquinas, equipamentos, terminais administrativos, materiais de escritório, automóveis, recursos financeiros, insumos, matéria-prima, etc.) e dos não-tangíveis (direitos sobre marcas e patentes, bancos de dados, informações, etc.). A utilização não autorizada, violação de confiança, dano ou perda através de negligência ou intenções criminais incorrerá na responsabilização pelos prejuízos e eventuais perdas e danos causados, nos termos da legislação vigente.

Cada colaborador tem o compromisso de contribuir com a identificação e com o reporte de eventuais falhas e vulnerabilidades que possam ser exploradas maliciosamente, trazendo prejuízos financeiros ou até mesmo éticos à empresa.

O uso de automóveis da empresa só é admitido para fins profissionais e observando sempre a legislação de trânsito.

Os pedidos de reembolsos devem refletir exatamente os gastos realizados. Eventos e refeições para colaboradores à custa da empresa só podem ocorrer quando forem aprovados pelo Gerente responsável da área.

Os convites para eventos patrocinados pelo MOINHO GLOBO, produtos, folders, catálogos e brindes são de propriedade da empresa. Os colaboradores só podem utilizar esses materiais em ações voltadas para a empresa e sob aprovação do gerente direto da área.

A Empresa permite, de forma moderada, o uso de sistemas eletrônicos para fins pessoais, desde que esse uso não contrarie normas e orientações internas ou prejudique o andamento e o desempenho do trabalho. Para garantir o devido uso e a proteção das informações confidenciais, o MOINHO GLOBO se reserva ao direito de monitorar o uso desses sistemas eletrônicos.

No caso dos colaboradores e terceiros que atuam no setor de produção, o celular pode ser utilizado somente por aqueles devidamente autorizadas pelo setor de Garantia da Qualidade. Os demais devem guardar o aparelho celular no armário e utilizar somente fora do seu horário de trabalho.

Acessar sites ou encaminhar mensagens eletrônicas relacionadas a qualquer tipo de discriminação, a conteúdo sexual, com viés político ou a outros temas inapropriados para o ambiente de trabalho são condutas proibidas.



17 COMPROMISSO COM A INFORMAÇÃO

As informações do MOINHO GLOBO devem sempre ser protegidas pelo uso adequado da confidencialidade, de acordo com o Termo de Confidencialidade assinado na admissão e com a legislação aplicável sobre a segurança de informação, privacidade e proteção de dados.

Assim, todos os colaboradores devem respeitar e exercer uma gestão profissional da informação abstendo-se de revelar informações internas para qualquer pessoa, inclusive amigos, familiares e terceiros.

Deve-se evitar qualquer conversa, presencial ou por telefone, envolvendo informações confidenciais ou competitivas relacionadas à empresa e/ou seus negócios e estratégia, quando em locais públicos como elevadores, restaurantes, táxis, aeroportos ou aviões, assim como em ambientes virtuais, tais como salas de conversação, web pages pessoais ou blogs. Tal compromisso se mantém após o término do contrato de trabalho com o MOINHO GLOBO.

O uso das credenciais (ID, senhas e crachás) é individual e intransferível, sendo proibido seu compartilhamento em qualquer nível.

Informações relevantes, tais como pesquisas, metodologias de negócio e quaisquer relatórios ou dados confidenciais não devem ficar expostos em estações de trabalho, impressoras e salas de reunião. Esses documentos fazem parte do patrimônio intelectual do MOINHO GLOBO e devem ser armazenados apropriadamente.

No que tange às informações pessoais, a realização das atividades desenvolvidas pelo MOINHO GLOBO é viabilizada através do acesso às plataformas digitais e à informações, que incluem os dados pessoais coletados e mantidos pela empresa. Assim, o MOINHO GLOBO implementou medidas para resguardar as operações da empresa relacionadas à Segurança da Informação, bem como a proteção de direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de cada usuário. Portanto, em consonância com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – o MOINHO GLOBO assegura que os dados pessoais somente são acessados e/ou tratados por pessoas que necessitem dessas informações na realização de suas tarefas e que as informações coletadas sejam as estritamente necessárias a realização das atividades da empresa, em especial no que diz respeito aos dados classificados como sensíveis pela LGPD.

Na condução das atividades do MOINHO GLOBO, se for indispensável a divulgação dos dados pessoais a terceiros, o colaborador deverá se certificar de que o respectivo titular do dado consentiu a sua coleta e tratamento, se necessário com a assinatura de um Termo de Consentimento e sobre o cuidado com a preservação da confidencialidade dos mesmos.



18 DIREITO À PRIVACIDADE

De conformidade com o garantido aos brasileiros pela Constituição Federal, o MOINHO GLOBO respeita e defende os direitos invioláveis da privacidade, a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas.

A empresa fornece e-mail, computador, laptop, celular e demais ferramentas de trabalho para uso exclusivo em serviço, reservando-se o direito de fiscalização e ou monitoramento dessa utilização pelo colaborador.

19 AMBIENTE DE CONTROLE

É política do MOINHO GLOBO, em todos os níveis da organização, uma cultura caracterizada pela consciência da existência de controles e uma mentalidade orientada ao controle. Uma atitude positiva em relação a controle deve ser instituída para elevar a eficiência da organização.

Controles internos são todas as ferramentas necessárias à execução, gestão ou verificação de atividades dentro da empresa; visam a garantia de conformidade com normas e procedimentos corporativos, a proteção de ativos, a gestão eficiente de operações e a provisão de informações contábeis precisas e completas. A responsabilidade pela construção de um sistema de controle interno eficiente é distribuída por funções.

20 USO DA MARCA

As marcas MOINHO GLOBO, GLOBO, VENTURELLI E MODENA são ativos importantes da empresa e só podem ser utilizadas mediante ciência e autorização da gerência direta e validação da área de Marketing.

De acordo com o Manual de Uso da Marca, nenhum terceiro ou parceiro comercial pode fazer uso das marcas MOINHO GLOBO, GLOBO, VENTURELLI E MODENA sem a prévia autorização por escrito da Empresa.

21 RELACIONAMENTOS COM ACIONISTAS

A prática da transparência e equidade de tratamentos é aplicada aos Investidores e Acionistas.

Deve ser mantida uma comunicação aberta, clara e compreensível entre o MOINHO GLOBO e os Acionistas, fornecendo as informações exatas e necessárias ao acompanhamento e avaliação do desempenho da empresa, a organização à qual está vinculada, bem como do setor econômico.



22 RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

Os fornecedores do MOINHO GLOBO devem ser avaliados por meio de critérios claros e sem discriminação. Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não permitindo favorecimento de nenhuma natureza.

Somente devem ser contratados os fornecedores e parceiros que respeitem, atuem e estejam de acordo com todas as legislações e regulamentações aplicáveis ao serviço ou produto contratado, além das regras e orientações de conduta deste Código e aos valores da empresa, em especial no que tange à confidencialidade de informações que, por ventura e/ou por necessidade, o fornecedor venha a ter.

As escolhas e a contratações de fornecedores devem se basear em critérios técnicos, profissionais e éticos e ser conduzidas por meio de procedimentos formalmente definidos, que assegurem ao MOINHO GLOBO o melhor custo-benefício, sem haver espaço para decisões de interesse pessoal.

É atribuição exclusiva dos funcionários da área de Suprimentos a negociação e contratação de fornecedores, exceto nos casos previstos em procedimentos da Empresa.

termos de saúde, segurança e meio ambiente.

É responsabilidade do funcionário de informar à área de Suprimentos sobre dúvidas relativas à conduta e comportamento ético de empresas que notoriamente tenham má reputação no mercado. A área de Suprimentos deve manter permanentemente atualizado o cadastro de fornecedores.

O MOINHO GLOBO espera de seus fornecedores clareza na caracterização dos produtos e serviços, bem como sobre os cuidados a serem tomados em termos de saúde, segurança e meio ambiente.

É responsabilidade do funcionário de informar à área de Suprimentos sobre dúvidas relativas à conduta e comportamento ético de empresas que notoriamente tenham má reputação no mercado. A área de Suprimentos deve manter permanentemente atualizado o cadastro de fornecedores.

O MOINHO GLOBO pode encerrar uma relação de negócio com o fornecedor, sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsiderações das questões legais, tributárias, de meio ambiente, saúde e segurança no trabalho e demais valores da empresa. As empresas que desrespeitarem essas regras e orientações deverão ser descredenciadas.



23 RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

O MOINHO GLOBO mantém em aberto todas as formas de comunicação com a comunidade, interagindo de forma profissional e apoiando o desenvolvimento socioeconômico da região na qual está inserido e/ou mantém negócios.

Os funcionários devem respeitar a legislação e os regulamentos referentes à relação com órgãos oficiais, entidades de classes, órgãos comunitários da cidade, região e bairro.

24 RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA

O MOINHO GLOBO desenvolve suas atividades com responsabilidade social, participando e incentivando a atuação dos seus colaboradores a trabalharem em causas de impacto social.

25 MEIO AMBIENTE

O respeito pelas Leis e regulamentos nacionais também se estende à conformidade com a legislação ambiental, federal, estadual, municipal e com o uso racional dos recursos naturais no trabalho das pessoas.

Além das obrigações ambientais, o MOINHO GLOBO tem o compromisso de minimizar qualquer impacto adverso ao meio ambiente, buscando armazenar apropriadamente materiais perigosos e procurando administrar com responsabilidade o fim de vida dos produtos.

Cumprir este compromisso só será possível com consciência e cooperação. Todos devem utilizar de forma otimizada os recursos disponíveis.

26 AUDITORIA

É de responsabilidade das auditorias a apuração de fatos que envolvam o descumprimento de normas específicas e normas de conduta que resultem em fraudes, desvios de recursos, apropriações indevidas, enfim, quaisquer fatos que sejam indícios de riscos ou prejuízos à empresa, as partes interessadas e ao nosso SGSA (Sistema de Gestão de Segurança de Alimentos).



27 GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

O departamento de Recursos Humanos é responsável pela implementação do Código de Ética e Conduta, bem como por informar aos funcionários os seus direitos, deveres e responsabilidades tais como previsto no regulamento interno e neste documento.



28 COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA

O Comitê de Ética e Conduta será composto pela Presidência, Vice-presidência, Gerência Geral e Gerência de Recursos Humanos.

Compete ao Comitê:

- I. assumir a avaliação de casos mais graves de violação do Código de Ética e Conduta e deliberar sobre dúvidas e dilemas éticos;
- II. debater sobre dúvidas de interpretação do texto;
- III. estimular o comprometimento dos colaboradores e das partes envolvidas com a Empresa;
- IV. definir sobre a necessidade de promover palestras e eventos de conscientização abrangendo assuntos de interesse e aplicação das penalidades cabíveis;
- V. definir quem serão os demais integrantes do Comitê;
- VI. definir quem serão as pessoas envolvidas para ajudar na solução dos casos recebidos.

O Comitê de Código de Ética e Conduta deve tomar suas decisões embasados na legislação vigente, no presente Código, nas Políticas internas e outras Normas existentes na empresa.

É ainda da responsabilidade do Comitê elaborar a estratégia apropriada para levar a informação contida neste Código para todos os interessados e envolvidos.

Cabe a todos os níveis, garantir a internalização, conhecimento e aplicação dos preceitos deste Código.

Caso existam situações não previstas neste documento ou que apresentem dificuldade de interpretação ou, ainda, que exista constrangimento por parte do funcionário para tratá-las diretamente com seu superior hierárquico, bem como as sugestões

de melhorias, estas devem ser encaminhadas diretamente à Gerência de Recursos Humanos ou enviadas através dos canais de comunicação interna. Cabe à Gerência de Recursos Humanos analisar, entender e apresentar à Direção, e se for pertinente, sugerir para inclusão na edição seguinte.

29 CANAIS DE COMUNICAÇÃO INTERNA

Sugestões, dúvidas ou denúncias devem ser encaminhadas pelos seguintes canais:

- pessoalmente no departamento de Recursos Humanos;
- pessoalmente com seu superior imediato ou outro gestor de sua confiança;
- por e-mail: denuncia@moinhoglobo.com.br
- Via Caixas de Sugestões instaladas próximas ao refeitório e na indústria;

Estes canais garantem a confidencialidade do seu contato. Toda situação advinda de denúncia será tratada de forma cautelosa e sem exposição da pessoa ou do fato.



30 SANÇÕES

Integrantes da empresa que violarem o Código e Ética estarão sujeitos às sanções disciplinares previstas em Lei. Prestadores, Fornecedores, Parceiros Comerciais e Terceiros ficam sujeitos às decisões administrativas.

Se colaborador:

I. Infração leve: Advertência verbal ou escrita

II. Infração Moderada: Suspensão

III. Infração Grave: Demissão

IV. Qualquer outra parte envolvida:

I. Infração leve: Advertência

II. Infração Moderada: Suspensão das negociações e multa

III. Infração Grave: Rescisão contratual e multa

A sanção será aplicada mediante decisão do Comitê de Ética e Conduta, respaldada nas conclusões de processo e consulta jurídica. A resposta da decisão do comitê será diretamente comunicada à parte infratora.

31 VIGÊNCIA DO CÓDIGO DE CONDUTA

O presente Código de Conduta entra em vigor em 01/01/2021, sendo previstas revisões a cada dois anos ou conforme a necessidade.

Eu, _____, portador do CPF nº _____ declaro para os devidos fins que:

(I) Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do Moinho Globo Alimentos S. A., que o recebi, li e entendi;

(II) Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Colaborador da empresa incorporando se às regras previstas no Contrato Individual de Trabalho e demais regras de conduta adotadas pela empresa;

(III) Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;

(IV) Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do Moinho Globo Alimentos S.A.;

(V) As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta da Companhia não invalidam nenhuma disposição do Contrato Individual de Trabalho nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas dos Colaboradores em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Sertanópolis, _____ de _____ de _____.





MOINHO GLOBO

desde 1954

www.moinhoglobo.com.br